

ANO 2007

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 19/2007

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de

R\$2.855.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

que especifica.

Apresentado em sessão do dia 19/03/2007

Autoria do Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 19 / 03 / 2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3604/2007

Lei nº 3651, de 20 março de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3651 DE 20 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES		
04.02.03	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3390.00.00-04.126.7001-2237-Outras Despesas Correntes		R\$	30.000,00
08	SAÚDE		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
08.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3390.00.00-10.302.1003-2011-Outras Despesas Correntes		R\$	2.665.000,00
08.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3390.00.00-10.301.1009-2039-Outras Despesas Correntes		R\$	80.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA		
3390.00.00-15.122.5010-2190-Outras Despesas Correntes		R\$	30.000,00
4490.00.00-15.451.5003-1086-Investimentos		R\$	50.000,00
Total		R\$	2.855.000,00

Art. 2º Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO		
3390.00.00-08.244.4002-2130-Outras Despesas Correntes		R\$	17.000,00
4490.00.00-08.244.4002-2130-Investimentos		R\$	13.000,00
08	SAÚDE		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
08.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS		
3190.00.00-10.301.1001-2001-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	360.000,00
3190.00.00-10.301.1002-2007-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	250.000,00
08.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3190.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	1.214.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	141.000,00
08.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
3190.00.00-10.305.1005-2023-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	270.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2014-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	100.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2346-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	20.000,00
08.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3190.00.00-10.301.1009-2039-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	350.000,00
3191.00.00-10.301.1009-2039-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	60.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01	OBRAS E ENGENHARIA		
4490.00.00-15.122.5010-2190-Investimentos		R\$	80.000,00
Total		R\$	2.855.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de março de 2007

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de março de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"

Câmara Municipal Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC110/2007 – je

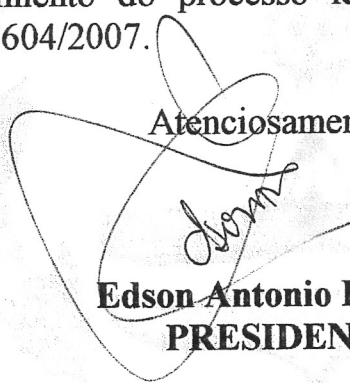
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de março de 2007.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada ontem, dia 19/03, o Projeto de Lei nº 19/2007, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3604/2007.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hélio de Almeida Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO – SP

10
Câmara Municipal Bebedouro

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3604/2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.02 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES
04.02.03 DIVISÃO DE INFORMÁTICA
3390.00.00-04.126.7001-2237-Outras Despesas Correntes _____ R\$ 30.000,00

06 SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
06.01.02 SERVIÇOS HOSPITALARES
3390.00.00-10.302.1003-2011-Outras Despesas Correntes _____ R\$ 2.665.000,00
06.01.04 ADMINISTRAÇÃO
3390.00.00-10.301.1009-2039-Outras Despesas Correntes _____ R\$ 80.000,00

07 INFRA-ESTRUTURA
07.01.00 OBRAS E ENGENHARIA
3390.00.00-15.122.5010-2190-Outras Despesas Correntes _____ R\$ 30.000,00
4490.00.00-15.451.5003-1086-Investimentos _____ R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 2.855.000,00

Art. 2º Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
3390.00.00-08.244.4002-2130-Outras Despesas Correntes _____ R\$ 17.000,00
4490.00.00-08.244.4002-2130-Investimentos _____ R\$ 13.000,00

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Câmara Municipal Bebedouro
09



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

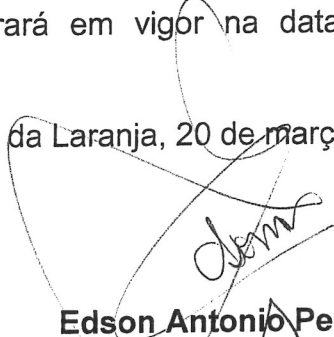
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS		
3190.00.00-10.301.1001-2001-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	350.000,00
3190.00.00-10.301.1002-2007-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	250.000,00
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3190.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	1.214.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	141.000,00
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
3190.00.00-10.305.1005-2023-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	270.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2014-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	100.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2346-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	20.000,00
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3190.00.00-10.301.1009-2039-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	350.000,00
3191.00.00-10.301.1009-2039-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	50.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01	OBRAS E ENGENHARIA		
4490.00.00-15.122.5010-2190-Investimentos		R\$	80.000,00
Total.....		R\$	2.855.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de março de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 19/2007, de autoria do Poder Executivo.**

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 19/2007, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
.....

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 19/2007, de autoria do Poder Executivo.**

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sustentado o Constitucionalidade

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

[Signature]
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

[Signature]
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 19 de março de 2007.

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2007: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, se encontra dentro do campo de competência legislativa do Município e do Prefeito Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina ser competente o Município para legislar sobre assuntos de interesse local e o artigo 58, IV, também da Lei Orgânica Municipal, disciplina competir exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de Projeto de Lei que disponha sobre matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto de Lei, em exame, refletirão no âmbito do Município, ocorrendo às despesas dos departamentos referidos, conforme especificado em seu artigo 1º.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente, uma vez que já consta da Lei Municipal nº 3.635/06, em seu artigo 6º, autorização para o Poder Executivo abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares, como é o caso. Cuidou o autor do projeto, também, de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele indica, desde já, no artigo 2º do Projeto de Lei, que os recursos serão obtidos com a anulação parcial das verbas do orçamento vigente, especificando todas. Assim, a Lei Municipal nº 3.604/06 (LDO) prevê em seu artigo 7º, §2º, a abertura de créditos, sendo certo que, no presente caso, tais disposições vem sendo observadas.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no presente Projeto de Lei. Nesse sentido, uma vez que foram atendidos os dispositivos de lei mencionados, não há óbice técnico à aprovação do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

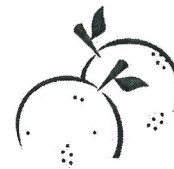
"Deus seja louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 2007.
OEP/125/2007/na

Senhor Presidente

Solicitamos a gentileza de Vossa Excelência a convocação dos senhores Vereadores para uma reunião extraordinária no dia 19/03/2007, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência especial**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

O crédito em apreço destina-se a ocorrer às despesas com obras de infra-estruturas, saúde, serviços de informática e outros.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 13369/2007
DATA: 16/03/2007 HORA: 16:42:57
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS:: OEP/125/2007/NA-PROJETO DE LEI-ENVIADO
AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS
RESP: IVETE SPADA LEITE 

Exmo. Sr.
Edson Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

“Deus seja louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

APROVADO EM 19/03/07
09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19 /2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.855.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$2.855.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES		
04.02.03	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3390.00.00-04.126.7001-2237-Outras Despesas Correntes		R\$	30.000,00
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3390.00.00-10.302.1003-2011-Outras Despesas Correntes		R\$	2.665.000,00
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3390.00.00-10.301.1009-2039-Outras Despesas Correntes		R\$	80.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA		
3390.00.00-15.122.5010-2190-Outras Despesas Correntes		R\$	30.000,00
4490.00.00-15.451.5003-1086-Investimentos		R\$	50.000,00
Total		R\$	2.855.000,00

ART. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO		
3390.00.00-08.244.4002-2130-Outras Despesas Correntes		R\$	17.000,00
4490.00.00-08.244.4002-2130-Investimentos		R\$	13.000,00

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS		
3190.00.00-10.301.1001-2001-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	350.000,00
3190.00.00-10.301.1002-2007-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	250.000,00
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3190.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	1.214.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	141.000,00
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
3190.00.00-10.305.1005-2023-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	270.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2014-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	100.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2346-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	20.000,00
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3190.00.00-10.301.1009-2039-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	350.000,00
3191.00.00-10.301.1009-2039-Pessoal e Encargos Sociais		R\$	50.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01	OBRAS E ENGENHARIA		
4490.00.00-15.122.5010-2190-Investimentos		R\$	80.000,00
Total.....		R\$	2.855.000,00

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de março de 2007.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”